



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO n.º 54/06

Processo Administrativo n.º 03/70/5054

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Convite n.º 069/05

Carta-Contrato n.º 53/05

Objeto: Reforma do telhado da EMEI Prefeito José Pires Neto.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. Dá-se ao presente termo um aditamento no importe de 43,12% (Quarenta e três virgula doze por cento), do contrato inicial.

SEGUNDA – O PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, após a assinatura do presente termo, para a entrega da obra.

TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A despesa correspondente, no valor total de R\$56.441,68 (Cinqüenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

própria, da dotação orçamentária vigente codificada sob o n.º 700.04.12.365.1001.1017.01.449051.00.210-000 conforme fls. 324 do processo em epígrafe.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de maio de 2006.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal: Gisela Maria Possolo Coghi

R.G. n.º 25.201.896-5

C.P.F. n.º 271.575.038-24